



PORTARIA Nº 102 - REITOR/2009

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005;
- o disposto no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta universidade, que atendem ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 44.682/2007, a seguir especificados:

Masp	Dv	Servidor	Adm.	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
0903806	8	ANDREA MARIA NARCISO R. DE PAULA	01	PES	I	A	B	26.04.2009
1046897	3	FREDERICO AUGUSTO M. RIBEIRO	02	PES	III	A	B	22.05.2009
1046455	0	IARA FAGUNDES	02	PES	III	A	B	23.06.2009
1063324	6	JOSE EDUARDO JARDIM MURTA	01	PES	III	A	B	26.04.2009
1046358	6	LUCIANA BARBOSA PEREIRA	01	PES	I	A	B	26.05.2009
0944493	6	ROBERTO MENDES RAMOS PEREIRA	02	PES	I	A	B	26.04.2009

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos às vigências especificadas na tabela acima.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 06 de julho de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR